LEI 1.414/2.000

Denomina-se a ponte da região dos Camilos de ponte **"ZIQUINHA CAMILO"** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada ponte **"Ziquinha Camilo"**, a ponte localizada na região dos Camilos.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 27 de março de 2.000.

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal